LEI Nº 930/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO PARA O AUTO POSTO PWIEDADE LTDA REFERENTES AO EXERCICIO 2012"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar o repasse financeiro do valor de R$ 696,01 (Seiscentos e noventa e seis reais e um centavo), referente ao Auto Posto Pwiedade Ltda, valor de origem de abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo.

§ 1º. O valor de R$ 696,01 (Seiscentos e noventa e seis reais e um centavo), é composto das notas fiscais e datas, conforme quadro explicativo:

DATA	NOTA FISCAL	VALOR EM R$ (reais)
10/12/2012	10.568	R$ 696,01
TOTAL GERAL		**R$ 696,01**

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inscrever em responsabilidade de gestores da época dos fatos os valores descritos na presente lei, ate que se apurem as responsabilidades em divido processo administrativas.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo - SC, 13 de março 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ORIVAL ADOLFO WITT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.